

**SEGUNDA ATA SUPLEMENTAR - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 005/2022 - SEINFRA**

Às 09:00 (Nove horas) do dia 09 de Junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na **Tomada de Preços de nº 005/2022 - SEINFRA**, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto o **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 913114/2021 (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GOVERNO FEDERAL) - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, objetivando a análise e julgamento das Propostas de Preços, aberta a sessão a Comissão fez a verificação das propostas se atendiam às exigências contidas no edital da citada TOMADA DE PREÇOS 005/2022 - SEINFRA, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Prosseguindo, o Presidente anunciou que a Comissão de Licitação iria verificar, conferir, analisar e julgar as propostas apresentadas, após o julgamento, o Presidente anunciou o resultado do julgamento das propostas que foi o seguinte: **01. CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 72.432.727/0001-59**; apresentou proposta com o valor global de R\$ 484.619,36. **02. F.J DE MATOS - ME, CNPJ: 20.160.697/0001-75**; apresentou proposta com o valor global de R\$ 481.854,92. **03. COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65**; apresentou proposta com o valor global de R\$ 537.745,44. Estas encontram-se com suas Propostas de Preços CLASSIFICADAS, por atenderem às exigências contidas no edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Portanto sendo a provável vencedora do certame a empresa **02. F.J DE MATOS - ME, CNPJ: 20.160.697/0001-75**; apresentou proposta com o valor global de R\$ 481.854,92, menor preço apresentado sem prejuízo para a Administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. Registra-se que a análise técnica no que tange a área de engenharia civil foi realizada pelo engenheiro responsável técnico do setor de engenharia desta municipalidade o Sr. **Alex Rodrigues de Oliveira**, conforme Parecer Técnico em anexo. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". O resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Tomada de Preços sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação e engenheiro civil responsável pela análise técnica das propostas, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA**  
Presidente da CPL

  
**REGILANE SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão

  
**MARINHO SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão

RESPONSÁVEL TÉCNICO - SETOR DE ENGENHARIA

  
**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN: 0611606500  
REG. NO CREA: 50361